

conforme processo nº DER/16651-5º Provisório.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 294, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

8.82.4- Despesas Diversas R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Licínio Vita da Silva

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 295, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.09.1- Pessoal Variavel R\$ 200.000,00

8.81.4- Despesas Diversas R\$ 300.000,00

8.32.1- Pessoal Variavel R\$ 200.000,00

8.81.4- Despesas Diversas R\$ 10.000,00

8.893- Material de Consumo R\$ 100.000,00

8.85.3- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
8.63.3- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
8.28.4- Despesas Diversas	R\$ 10.000,00
8.09.4- Despesas Diversas	R\$ 80.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 296 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para suplenção da seguinte verba orçamentária:

8.13.4 - Despesas Diversas

I - Percentagens R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 297, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -